



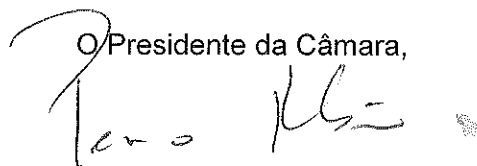
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de maio do corrente ano, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência do Serviço de Cultura, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa e, nos termos do n.º 3 do artigo 93.º, 94.º e 97.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade intercarreiras para a carreira de Assistente Técnico, do trabalhador *Paulo Jorge Costa Santos*, detentor da carreira e categoria de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4, a exercer funções no Serviço de Cultura de Almeirim, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, para passar a exercer nesse mesmo serviço, as funções de Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras, passando a deter a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos a 01/06/2022, pelo período máximo de 18 meses e com possibilidade de consolidação, nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O trabalhador irá desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim (para o Serviço de Cultura/Sonoplastia), no Mapa de Pessoal para 2022 e referidas na proposta conjunta do Vice-Presidente da Câmara Municipal e da Vereadora do Pelouro da Cultura, datada de 12/05/2022, para a carreira de Assistente Técnico.

Almeirim, 31 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,


Pedro Miguel César Ribeiro